



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

LIDO
Em 27/09/05
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 3856/2005**
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES
Em, 28/09/05

Salman Pinheiro Lima
Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a implantação de um Posto de Saúde no Condomínio Pôr do Sol - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a implantação de um Posto de Saúde no Condomínio Pôr do Sol - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de um Posto de Saúde no Condomínio Pôr do Sol beneficiará sobremaneira aquela comunidade. Hoje para terem o direito constitucional à saúde, os moradores têm que se deslocar quilômetros até um posto de saúde e quase sempre, sem ter a certeza de que serão atendidos.

Diante da urgência, solicito ao Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação desse Posto de Saúde na aquela região, proclamo meus nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

2005.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 23/09/05 às 11h20
[Assinatura] 11.241-50
Assinatura Matrícula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3856/05
Fls. N.º 01 RITA